CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 26/07/22 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

Câmara Municipal de Paracatu 20 Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS

LEI N.º 3.692, DE 26 DE JULHO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Bordado no Calendário Oficial do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paracatu, o Dia Municipal do Bordado, a ser comemorado no dia 30 de julho de cada ano, em virtude do dia nacional do bordado, com o objetivo de valorizar e conscientizar a tradição da técnica.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de qualificação do setor e manifestações em homenagem ao setor e aos profissionais da área, através de ações das secretarias de Cultura e Turismo, Educação, Desenvolvimento Econômico e outras correlatas, podendo firmar com este objetivo parceria com entidades e sociedade civil organizada.

Art. 3º. As manifestações em homenagem ao dia municipal do Bordado serão amplamente divulgadas e poderão ser promovidas através de inúmeras atividades, tais como: exposições, festival, palestras, cursos, ações de fomento ao bordado, debates, simpósios e outros eventos.

Art. 4º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Paracatu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de julho de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 26/07/2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Henrique Torres Caixeta
Assessor Especial
Portaria nº 0225/2022